PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 52

P E D I D O D E C R É D I T O.

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender despesas judiciais.

Artigo 2º - As despesas enunciadas correrão pela verba 8.99.4, honorarios, custas, e outras despesas judiciais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires- Prefeito Municipal

José Rosa Nogueira

José Rosa Nogueira- Secretário intrº